



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1923/2020
de 11 de Novembro de 2020

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 685/2019, art. 4º, Inciso III, de 29 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 30.000,00

10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$: 90.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 25.000,00





Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1923/2020
de 11 de Novembro de 2020

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES

27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

23.695.0006.1017 – Realização / Apoio a Festas Tradicionais

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 16.000,00

TOTAL R\$: 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 11 de Novembro de 2.020.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

PAULO SEIRO TONASHIRO
Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento